



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## LEI Nº 1063/2021

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Fonte</b>	<b>0 – Recursos Ordinários (Livres)</b>
<b>Órgão</b>	<b>05 – Secretaria Municipal de Fomentos as Atividades Econômicas</b>
<b>Un. Orç.</b>	<b>05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio</b>
<b>Atividade</b>	20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
<b>El. Despesa (2797)</b>	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 280.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 280.000,00</b>

**Art. 2º.** Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme seguem:

<b>Fonte</b>	<b>0 – Recursos Ordinários (Livres)</b>
<b>Órgão</b>	<b>05 – Secretaria Municipal de Fomentos as Atividades Econômicas</b>
<b>Un. Orç.</b>	<b>05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio</b>
<b>Atividade</b>	23.691.10272.139 – Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio
<b>El. Despesa (2203)</b>	4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 280.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 280.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX ( 44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – [esperancanova.pr.gov.br](http://esperancanova.pr.gov.br) - E-mail [contabilidade@esperancanova.pr.gov.br](mailto:contabilidade@esperancanova.pr.gov.br).

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA,  
ESTADO DO PARANÁ, 11 de Agosto de 2021.**



**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal

